069.752.559-70

/ João Prospiter Ministrante



R O

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que JOHNATANN MITURA. CPF nº (1992, 473, 859-62), participou do WORKSHOP DE FOTOGRAFIA com JOÃO PROSPITER nos días 29 e 30 de março de 2014, totalizando a carga horaria de 14 horas.

União da Vitória, 30 de março de 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de Santa Catarina

NSTITUTO SUPERIOR TUPY

Sociedade Educacional de Santa Catarina ENTIDADE MANTENEDORA RUA ALBANO SCHMIDT, 3333 – Joinville - SC Credenciado pela Portaria MEC 3.324, de 02 de dezembro de 2002

Educação e Tecnologia

O INSTITUTO SUPERIOR TUPY confere a

JOHNATANN ALLISON MITURA

o presente certificado de Qualificação Protissional: "Analista de Marketing e Vendas", referente ao Módulo MARKETING E VENDAS do curso Superior de "TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS", realizado no 1º semestre de 2012.

Joinville, 04 de setembro de 2013.

Cintia Regina Gomes Chaicka Secretária Acadêmica

D. Oliver



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

No do CPF: 092,473,859-62

Nome da Pessoa Física: JOHNATANN ALLISON MITURA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:01:19 do dia 12/05/2015 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 37DE.F85E.7A80.DA09
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNATANN ALLISON MITURA

CPF: 092.473.859-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:17:37 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **0248.D08F.9592.E36B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000132

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013167457-44

Certidão fornecida para o CPF/MF: 092.473.859-62

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos alnda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Data: 12/05/2015 08h55min

- Número -546 — Validade — 10/08/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000133

- -	
Nome / Razão Social	
Johnatan Allison Mitura CPF: 092.473	3.859-62
Aviso	
Sem débitos pendentes até a pre	sente data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se rese	ente data não constam débitos tributários relativos à inscrição erva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, s compreendidos nesta certidão.
المساور	
Código de Controle	·
DBA0PEJRNMZ23461	
	

http://www.pmcm.pr.gov.br Cruz Machado (PR), 12 de Maio de 2015

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000134

COMBOIO CULTURAL

CRUZ MACHADO 2015

1 TEMA:

COMBOIO CULTURAL

000135

1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA:

Projeto com base em um Grupo Cultural Central, este oferecendo apresentações de teatro, artes circenses, contação de historias, biblioteca itinerante, cinema, nas escola municipais, como nas comunidades do interior do município, visando oferecer a população, especialmente aos menos favorecidos, o acesso aos bens culturais representados pela dança, teatro, artes circenses e música, contação de histórias, cinema, etc.

2 JUSTIFICATIVA:

Cruz Machado atende uma população educacional de aproximadamente 2000 (duas mil) alunos, de ensino fundamental, com idade de 0 (zero) à 12 (doze) anos, atendendo desde creches até as escolas municipais. Ao analisarmos a realidade de onde provêm muitas destas crianças, percebemos a grande carência cultural que estas apresentam.

Soma-se a isto, a desagregação e desestruturação das famílias onde o número de pais que consomem uma alta quantidade de bebidas alcoólicas é constante. Desmotivando seus filhos a terem um bom rendimento escolar, sendo que os mesmos cursaram, em média, até a quarta série do Ensino Fundamental e não vêem como o estudo pode ajudar e/ou transformar sua realidade.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capta, os inscritos e beneficiados pelos programas sociais, Programas como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem.

Todos estes fatores repercutem na vida educacional e social da criança, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, fazendo com que estas

apresentem um baixo rendimento escolar. Como consequência direta de tudo isso observamos a indisciplina dentro e fora da escola, o que leva a um alarmante e crescente progressão de distúrbios sociais.

000136

Levando-se em consideração que o indivíduo hoje, necessita ter a compreensão de um todo, percebendo-se como um ser bio-psico-histórico-social, isto é, que vai além do físico, reagindo a tudo que ocorre ao seu redor; alguém que está inserido na sociedade, e como tal, tendo que desenvolver suas habilidades de interação, dinamicidade e sociabilização com um número cada vez maior de indivíduos, estes necessitando da possibilidade de acesso a espaços onde a cultura se apresente em suas diferentes formas: música, dança, teatro e artes circenses. Propomos a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURA, como forma de oferecer atividades de cunho artístico/cultural para a populaça, tendo como premissa oferecer a estas, conhecimentos que serão de fundamental importância para o seu desenvolvimento interpessoal e intelectual.

3 PROBLEMATIZAÇÃO:

Encontramos hoje uma sociedade com sérios problemas, entre eles, focamos a entidade familiar que encontra-se desestruturada, não oferecendo o devido suporte que toda criança necessita dentro de sua casa, e isto vem gerando problemas de desequilíbrios psico-emocionais, alcoolismo, prostituição, desnutrição, entre outros.

Problemas estes que acabam por afetar também o desempenho escolar da criança, sendo que ela encontra uma grande dificuldade na aprendizagem, falta de concentração, acarretando assim a indisciplina, situação esta que a cada dia torna-se mais grave, dentro e fora da escola.

Sabendo que o acesso à cultura possibilita a criança desenvolver competências e habilidades que lhe serão úteis no convívio social, lançamos a proposta de levar ao conhecimento do público alvo, uma visão diferenciada do mundo contemporâneo, desenvolvendo atividades de teatro, dança e artes circenses, música, leitura, cinema. Mediante a formação de um grupo especializado na criação, montagem e apresentação de espetáculos, bem como, engajado com o processo de incentivo a cultura. Oferecendo um programa de oficinas de teatro, dança e artes circenses, no intuito de tentar amenizar

os graves problemas que permeiam o âmbito escolar, que consequentemente acabam por serem oriundos de uma sociedade desestruturada.

000137

4 OBJETIVOS:

4.1 GERAL:

Organizar um grupo cultural que realize estudos, ensaios e apresentações, bem como ofereça oficinas de dança, teatro, artes circenses, contação de histórias, tendo como polo de disseminação cultural o BARRACÃO DAS ARTES, utilizando-se para isto, um ônibus adaptado, que formara assim o PROJETO COMBOIO CULTURAL, que oferecerá a população inúmeras apresentações culturais, como oferecerá oficinas que visem capacitar os indivíduos em seus diverso saberes, oferecendo suporte teórico-prático das modalidades culturais apresentadas.

4.2 ESPECÍFICOS:

- ✓ Pesquisa de público alvo na comunidade em geral;
- ✓ Estudo teórico-prático.
- ✓ Realização das oficinas.
- ✓ Aquisição do material necessário.
- ✓ Programação de apresentações.
- ✓ Realização de um evento culminante envolvendo os grupos formados nas oficinas oferecidas em suas diversas modalidades culturais.
- ✓ Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos.

5 METODOLOGIA:

Tendo garantido o apoio da municipalidade, inicia-se a fase operacional do projeto que envolve:

- ✓ Organização do grupo central.
- ✓ Estudo dirigido, teórico-prático das diferentes formas em que a cultura se apresenta.

- ✓ Levantamento do público alvo, com visita a escolas e a comunidade na realização de pesquisas.
- ✓ Tabulação dos resultados apresentados nas pesquisas e organização dos grupos com bases nos resultados obtidos.
- ✓ Reconhecimento e organização dos espaços a serem utilizados para a realização das oficinas.
- ✓ Organização de um cronograma de atividades, tanto semanais, como mensais e anuais, visando a distribuição equânime para a realização de estudos/ensaios e oficinas, sendo que serão destinados 02(dois) dias para o trabalho com as oficinas.
- ✓ Implantação das oficinas.
- ✓ Reuniões para melhor efetivação dos trabalhos.
- Apresentações dos grupos participantes das oficinas.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas em diversos momentos e locais e quando convidados para tal.
- ✓ Apresentações em eventos fora do município, apresentando-se em concursos, festivais, mostras, entre outros.
- ✓ Organização de um evento de culminância municipal com a participação dos grupos envolvidos no projeto.
- ✓ Sistematização de todos os aspectos do projeto.

6 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA:

6.1 TEATRO:

A palavra teatro significa tanto a ação teatral como o espaço onde ela se realiza. Esse termo também pode ser aplicado a produções dramáticas e musicais: ópera, carnaval, mímica, teatro de bonecos ou títeres e muitas outras formas de representação apresentadas ao vivo.

Todos nós, em algum momento da vida, já vimos uma encenação teatral: uma peça infantil, uma representação na rua, apresentações escolares de fim de ano, cenas teatrais em um circo, etc. Todas essas formas de encenação são regidas, em geral, por um

000138

conjunto de regras que variam de acordo com a época, o local e o estilo da obra a ser representada.

O objetivo do teatro é a representação, o momento em que o indivíduo deixa de ser ele mesmo e passa a representar outro ser, real ou imaginário. Dependendo da forma como essa representação é trabalhada, teremos diversos tipos de teatro, diferentes formas de composição.

Como nos diz SANTOS. (2002, p. 38) "O envolvimento com o espetáculo solicita a resposta da platéia, que funciona como força motriz do desempenho dos atores, influenciando de maneira decisiva o produto cênico, numa relação interdependente que engendra o seu sentido".

Pois todo espetáculo é feito de uma interação entre o grupo cênico e a platéia, um necessita do outro para que o ato de fazer teatro aconteça.

E este ato de fazer teatro, é um mecanismo muito eficiente no ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes. Desde a Antigüidade o teatro é valorizado como meio de educação. Platão considerava o jogo fundamental na educação. Dizia que mesmo as crianças de tenra idade deviam participar de todas as formas de jogos adequados ao seu nível de desenvolvimento, pois sem esta amostra lúdica, alas jamais seriam adultos educados e bons cidadãos, achava também que a educação deveria começar de maneira lúdica e sem qualquer ar de constrangimento, sobretudo para que as crianças pudessem desenvolver a tendência natural de seu caráter.

Dentro da historia são muitos os pensadores, educadores, que defendiam a inserção do teatro como meio eficaz de ensino, não só de conteúdos pré-determinados, mas principalmente como meio de aguçar a criatividade da criança, desenvolver sua concentração e raciocínio mais apurado, bem como uma maneira de proporcionar a ela uma maneira diferenciada de analise tanto da sociedade, quanto do espaço escolar a que ala frequenta. Sendo também uma maneira de leva-la a um conhecimento cultural diferenciado, na tentativa de despertar seus diversos saberes.

6.2 DANCA:

Existem indícios de que o homem dança desde os tempos mais remotos. Todo os povos em todas as épocas dançavam. Dançavam para expressar revolta ou amor,

reverenciar ou afastar deuses, mostrar força ou arrependimento, rezar, conquistar, distrair, enfim, viver!

000140

Sendo que através da dança a humanidade encontrou uma maneira de difusão das mais diferenciadas expressões de seu tempo, época, de sua vida em sociedade.

As maneiras de andar, correr, arremessar, saltar resultam das interações sociais e da relação do homem com o meio; são movimentos cujos significados têm sido construídos em função de diferentes necessidades, interesses e possibilidades corporais humanas presentes nas diversas culturas em diversas épocas da história. Esses movimentos incorporam-se ao comportamento dos homens, construindo-se assim numa cultura de movimentos. Dessa maneira, diferentes manifestações dessa linguagem foram surgindo, nas quais se faz uso de diferentes gestos, posturas e expressoes corporais com intencionalidade.

A dança se apresenta no movimento, e a criança se movimenta desde que nasce, adquirindo cada vez mais controle sobre seu próprio corpo e se apropriando cada vez mais das possibilidades de interação com o mundo. Engatinham, caminham, manuseiam objetos, correm, saltam brincam sozinhas ou em grupo, com objetos ou brinquedos, experimentando sempre novas maneiras de utilizar seu corpo e seu movimento. Ao movimentar-se, a criança expressa sentimentos, emoções e pensamentos, ampliando as possibilidades de uso significativo de gestos e posturas corporais. O movimento humano, portanto, é mais do que simples deslocamento do corpo no espaço: constitui-se em uma linguagem que permite às crianças agirem sobre o meio físico e atuarem sobre o ambiente humano, mobilizando as pessoas por meio de seu teor expressivo.

Nesse sentido, as instituições de educação infantil devem favorecer um ambiente onde a criança possa desenvolver suas capacidades corporais, sendo a dança um eficaz meio de fazer com que ela desenvolva suas habilidades e potencialidades, fazendo assim com que amplie os conhecimento acerca de si mesma, dos outros e do meio em que vivem.

O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal e da cultura intelectual cada criança, que acaba entrando em contato com um aspecto diferenciado na produção de sentido e tentativa de retratar as varias situações de vida cotidiana do ser humano.

6.3 MÚSICA:

A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre o som e o silêncio. A música está presente em todas as culturas, nas mais diversas situações: festas e comemorações, rituais religiosos, manifestações cívicas, políticas etc. Faz parte da educação desde há muito tempo, sendo que, já na Grécia antiga, era considerada como fundamental para a formação dos futuros cidadãos, ao lado da matemática e da filosofia.

Grandes pensadores e professores de Platão a Einsten entenderam a importância de um cérebro saudável bem como de um corpo saudável, e o importante papel da música no desenvolvimento do cérebro.

A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social confere caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por isso só justifica sua presença e sua devida importância no contexto educacional, de um modo geral, e na educação infantil em particular.

6.4 ARTES CIRCENSES:

O circo é uma das mais antigas artes de espetáculo do mundo. Teve origem em povos nômades da Europa. Existem muitos tipos de circo: circo de rua, circo tradicional, circo chinês, circo russo, etc. O universo circense é na verdade um conjunto de diversa artes, que se fundem em um mesmo local para a apreciação do público. A mais ou manos cinco mil anos, pinturas onde aparecem acrobatas, contorcionistas e equilibristas, foram descobertos na China, partindo daí os surgimentos da arte circense. Naquela época, a acrobacia era utilizada como forma de treinamento para guerreiros, pois gerava agilidade, flexibilidade e força.

Já na atualidade nos deparamos com um novo circo, onde ele acaba por adicionar às técnicas do circo tradicional a influência de outras linguagens artísticas, como a dança e o teatro, levando em conta que a música sempre fez parte das tradições circenses.

00014:

Analisando todos os processos de interação e mescla de atividades que as artes circenses oferecem, ressaltamos a sua imprescindível importância para o desenvolvimento do ser humano, tanto nos aspectos culturais, como em relação aos benefícios que ele oferece aqueles que praticam esta atividade.

000142

E como atividade introduzida dentro das escolas, focamos sua importância, como meios de desenvolvimento motor e físico das crianças, sua concentração, disciplina, responsabilidade, bem como uma maneira diferenciada dela encarar o mundo que se apresenta a sua volta.

7 CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do Projeto	X	 					<u> </u>		-
Confirmação do Financiamento	X								
Estudo dirigido, teórico-prático	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento do público alvo	X								
Reconhecimento e organização dos espaços	X								
Organização de um cronograma	X				-				
de atividades	21								
Implantação das oficinas	X						1		
Realização das oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação	X	X		X	-	X		X	
Apresentações diversas	X	 	X	 -	X	X	X	X	X
Apresentações em outras cidades				 		X		X	
Participação em concursos e/ou						X		X	
mostras									
Evento de culminância			-						X
Sistematização	<u> </u>								X
Encaminhamento para subsídio					 	-			X

8 REFERÊNCIAS:

WHEETLEY, Kim et alii. Summer Theatre Institute. Chattanooga: The University of Tennessee. 1990.

000143

NOVELLY, Maria C. Jogos teatrais para grupos e sala de aula. Campinas: Papirus, 1994.

REVERBEL, Olga. O teatro na escola. São Paulo: Editora Scipione, 2002.

TAVARES, Isis Moura. Educação corpo e arte. Curitiba: IESDE, 2004

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do desporto. Secretaria da Educação Fundamental.- Brasília: MEC/SEF, 1998.



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETO EDUCACIONAL "COMBOIO CULTURAL"

I - PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

II - OBJETO:

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

III - JUSTIFICATIVA:

1 – Se faz necessária a contratação de profissional habilitado para atingir o publico de comunidades interioranas do município através do Projeto Comboio Cultural, nas variadas formas culturais, através de teatro, dança, cinema, e biblioteca itinerante;

IV - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1 - Instrutor de Música.

1.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor do Projeto Comboio Cultural destina-se a graduados ou cursando graduação ou Certificados ou cursando Curso Técnico em áreas de segmentos a fins com as demandas do Projeto (teatro, música, cinema ou segmento artístico/pedagógico); Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 01 (um) ano em atividade com semelhança ao objeto licitado que comprove que o licitante com certificados ou declarações; Carga horária estimada em 30 semanais não podendo ultrapassar 120 horas mensais.

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Endereço: Av. Vitória, 167 - Centro Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao dia 31/03/2015 até as 17:00h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 sessão 10:00h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

1.1- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

009144

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA 002/2015 PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:________CNPJ:

000145

(2)

1.2- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

VI – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

- 1- A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referencias os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula:
- 2- As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 Projeto Atividade: 2.032

VALORES PAGOS POR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

Descrição dos Serviços	Unidades	Valores Pag	os
Instrutor do Projeto Comboio Cultural	Horas/Trabalhadas	R\$	9,00

VII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 1 HABILITAÇÃO:
- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o **Modelo IV**.
- c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Indicação do banco, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.
- g) Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (ANEXO I):
- h) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (MODELO EM ANEXO);



O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé publica ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser autenticadas em cartório.

000146

13

VIII - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1- Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. O número total de Hora a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 2- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
- 3- Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

IX - CLASSIFICAÇÃO

1- Feito o credenciamento da proponente, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço em observância indicado, cuja formação observará os seguintes critérios:

a) Profissionais Graduados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

b) Profissionais Certificados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação:

c) Profissionais Cursando Graduação:

1) Tiver maior tempo de experiência;

c) Profissionais Cursando Certificação Técnica:

- Tiver maior tempo de experiência;
- 2- Para fixação da ordem de precedência serão considerados os documentos abaixo discriminados, com suas respectivas pontuações:
- a) Certidão, Declaração ou Contrato de Prestação de Serviço, nominal ao profissional indicado;
- b) Termo de Colação de Grau, Diploma ou Certificado, contendo a data da formação do candidato ao credenciamento:

3- Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item "a", após seguido do item b e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao credenciado que tiver maior idade.

4- Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item 3.

000147

5- Considerando que o documento exigido no item 1 letra **a** e **b**, é obrigatório para o critério de habilitação o critério de classificação será realizado de forma automática.



X - PAGAMENTO:

1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;

XI - DOS RECURSOS HUMANOS

1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CREDENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

XII - FORMALIZAÇÃO:

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.
- 2- O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.
- **3-** Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.

Cruz Machado, 20 de Março de 2015.



ANEXO !

000148

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. NOME:______ CPF Nº_____ RG Nº _____ Data de nascimento: ___/_/__ CRM ou (outro Conselho Regional) Nº _____ FILIAÇÃO: Pai: ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO: (Rua, Praça, Avenida...)___ _____ Cidade:____ TELEFONES: Comercial: (__) ____ Celular: (_ Email:_____ ESPECIALIDADE: INTRUTOR QUANTIDADE DE HORAS VALOR DO SERVIÇO DISPONIVEIS POR MÊS DADOS BANCÁRIOS: _____Conta Banco: Corrente: DATA:_____

ASSINATURA DO PROPONENTE



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

		\
(6	
/		1

A Licitante
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Cruz machado (PR), em de de 2015.
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

000150

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015 Nº de inscrição:

Eu,	, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:							
	iente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;							
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.								
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.								
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.								
C	CRUZ MACHADO (PR), em de de 2015.							
	(assinatura do solicitante)							
(nome do solicitante)								



DECLARAÇÃO

000151

ø	$\overline{}$
(8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015. Nº de inscrição:

Eu,	, portac	dor da	a Cédula	de Identi	dade RG n	° e	inscrito	no CPF nº,	D	ECLA	RO, sob	as penas
da lei, c	que não	sou	servidor	público	municipal	de	Cruz	machado/PR	е	não	possuo	qualquer
impedime	ento legal	l em	contratar (com o M	unicípio de	Cru	z macl	hado.				

Por ser expressão da ve	erdade, firmo o presente.
CRUZ MACHA	DO (PR), em de de 2015.
	(assinatura do solicitante)
	(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO

000152

Eu,	, po	ortador da Céd	ula de Identidade F	RG n.º e inscrito no	CPF n.º ,
, reside	ente	е	domiciliado	na	Rua
, na	cidade de _ telefone	()	_, estado,	_, n° , CEP, e-mail
que:		_declaro, para	ı fins de credencia	amento de Instruto	r-Oficineiro,
Conheço e aceito ir	ncondicionalment	e o conceito e	os objetivos do Proj	eto "Comboio Cultu	ral"
 Que estou ciente q de Educação e Cultu que em caso de disc Por ser exp 	ıra do município c	de Cruz Macha ispensado, con	do/PR, após as dev vocando-se o crede	idas inscrições/con	
CF	RUZ MACHADO ((PR), em	de	de 2015.	
		(assinatura do	solicitante)		
		(nome do s	olicitante)		

10

ANEXO I - MINUTA CONTRATO CONTRATO Nº ___/2015 PROCESSO Nº xxxx/2015 CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, em Cruz Machado/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _______, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade N $^\circ$ ______, CPF N $^\circ$ ______, e de outro lado como CONTRATADO: - _ __, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF N° ____ ____/_. Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento no 002/2015, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto desta contratação é o Chamamento Público para Credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DO LOCAL E DATA CLÁUSULA SEGUNDA O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos ____ dias do mês de __ _ de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de vigência do presente contrato será de __ (_____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante. §1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR CLÁUSULA QUARTA Para a realização do fechamento e contabilização das horas de serviços prestadas pelo período de um mês será utilizado como base os valores nestes termos:

Descrição dos Serviços Unidades Valores Pagos

Comissão Permanente de Ligitação



Comissão Permanente de licitações

Instrutor do Projeto Comboio Cultural

Horas 30 semanais

R\$

9.00

000154

§ 1° - O valor mensal não poderá ultrapassar o estimado em 120h;

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, após a apresentação do Documento do Controle das horas prestadas emitido pela Secretaria de Educação, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente na Banco do Brasil, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

- § 1° O vencimento dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação:
- § 2° Deverão constar no documento comprobatório o Nº do processo do credenciamento, Nº da Ordem de Serviços, bem como nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- § 3° Se forem constatados erros no Documento, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- § 4° A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido ao credenciado, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- § 5° A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.
- § 6° Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.
- § 7° As contabilizações das horas dos serviços prestados serão realizadas pelo CONTRATADO em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.
- § 8° Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento o objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:



As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 - Projeto Atividade: 2.032, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

000155

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

CLÁUSULA NONA

- a) Prestar o serviço em todas localidades do Município de Cruz Machado PR, conforme determinação da Secretaria de Educação, no modulo móvel disponibilizado para este fim;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização durante a vigência do contrato;
- c) O profissional autônomo credenciado deverá realizar regularmente relatórios de suas atividades, com fechamento mensal e entregar junto a Secretaria Municipal de Educação, com todas as informações referentes aos serviços realizados, tais como: histórico, locais de atuação, quantidades de publico atendido, total de interação e experiência realizada, e aceitação do publico ao Projeto Comboio Cultural;
- d) Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- e) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;
- f) O credenciado deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato:
- g) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa:
- h) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

- O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:
- a) Se verificar a incompetência ou inoperância dos itens relacionados na Clausula Nona, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;
- b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;

- c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

(13)

civil e criminal que o couber.
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica designada como agente fiscal da execução do contrato,, conforme artigo 67 da Lei Federal N° 8.666/93.
§1º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos serviços e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.
AS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2015, o Processo Administrativo nº/, os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.
§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.
Cruz Machado, de de 2015.
Prefeito Municipal Secretario de Educação





CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 167, Bairro centro, o Presidente da Comissão de Licitações, Senhor Elton R. Hollen, e membros da Equipe de Apoio, Senhoras: Lilian Maciel de Oliveira e Maria Terezinha N. Alves para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de Instrutor de Teatro junto ao Comboio Cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Aberta a sessão o presidente e a comissão, efetuaram o recebimento dos envelopes de documentos habilitatorios exigidos para o credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes pessoas:

Silvano Jusak e Johnatann Allison Mitura;

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio sendo que após analise das documentações apresentadas foram ambos desclassificados por não atenderem o objeto proposto no referido credenciamento, sendo desta forma desclassificados os dois proponentes, salientando que os proponentes não apresentaram declarações condizentes com a execução dos serviços propostos no objeto.

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal <u>WWW.pmcm.pr.gov.br</u>, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

Demais Presentes



Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE CONTRATO N°51/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machin

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATO SOB O Nº 051/2015

PROCESSO Nº 113/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO

000159

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, com sede administrativa na Avenida Vitória, nº 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Szaykowski, inscrito no CPF nº 714.986.999-87, doravante denominado CONTRATANTE eje de outro lado, o Sr. Johnatann Allison Mitura portador da cédula de identidade RG nº 10.827.693-2, inscrito no CPF sob o nº 092.473.859.62, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Contrato, nos termos do Chamamento para Credenciamento de Oficineiros Edital nº 002/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9,00 (nove reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em ate 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devera ser titular da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e contratado, ali estabelecido as horas diárias os horários das aulas e dias combinados.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações 000160 do CONTRATANTE: do CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados: ricade
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.





CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000161

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade 2.032.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Giovani Scibor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoraveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado:
- b) Faltar mais que 02 (duas), vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inveridicas.

els ST

1210

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 13 de Maio de 2015.





	- 20 Michon
Antonio Luiz Szaykov	Wski Luis Mundo
Prefeito Municipal	Antonio Cur Man

CONTRATANTE

Johnstann Allison Mityra

CONTRATADO

Testemunhas:

Geral

SCRcred realiza evento para empresários e empreendedores da região

Panorama SCRcred irá discutir os cenários econômicos atuais em União da Vitória

· Da Assessoria ·

nno163

A cooperativa de crédito SCRcred irá promover um evento gratuito voltado aos empresários e empreendedores de Porto União e de União da Vitória, Intitulado "Panorama SCRcred - Cenários Econômicos 2015", acontecerá no dia 25 de maio, às 19h30, no American Grill, em União da Vitória, e trará palestrantes de renome como Alfredo Rocha, que já 'ssistido por mais de 3 ñes de pessoas e Luiza paio Loss, economistachefe da SOMMA Investi-

O objetivo do evento é trazer informações atuais sobre a economia do Brasil e motivar os empresários da região a continuar acreditando em seus negócios, "Frente ao cenário econômico em que estamos vivendo, queremos mostrar que, para fazer a diferença, não devemos tomar uma postura negativa e sim buscar soluções inteligentes e novas oportunidades", conta Uwe Stortz, diretor executivo da SCR

De acordo com Stortz, a cooperativa teve origem nas entidades de classe empresarial. "Desta forma procuramos sempre estar ao lado dos empresários, o que vai ao encontro com o nosso objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atuamos", ressalta.

Além das palestras, será servido um jantar aos participantes. Os empresários e empreendedores interessados em participar devem confirmar presença até a quinta-feira, 21, pelo telefone (42) 3523-6462 ou pelo email_ivana.lampe@scrcred. coop.br.

Palestras

- · Cenário Econômico: com Luiza Sampaio Loss. economista-chefe da SOM MA Investimentos
- · Os Desafios do Futuro Hoje: com o palestrante Alfredo Rocha, que já falou para mais de três milhões de pessoas, em empresas como Editora Abril, Allianz. Sebrae e Caixa Econômica Federal.

Sobre a SCRcred

A Cooperativa de Crédito

SERVICO

O que: Panorama SCRcred - Genarios Econômicos 2015

Quando: 25 de maio, as 19630

Onde: American Grill (Rodovia BR 476, Trevo BR 153, 4501, Bloco 02 - Ouro Verde, União da Vitória/PR).

Presença: confirmar até dia 21/05 no (42) 3523-6462 ou ivana lam pe@scrcred.coop.br. (基)

Evento gratuito voltado a empresarios e empreendedores:

dos Empresários do Alto Vale do Rio Negro (SCRcred) integra o Sistema CECRED. Está presente em Santa Catarina através de sete Postos de Atendimento, em quatro municípios (São Bento do Sul, Corupá, Rio Negrinho, além de Porto União). Conta com 10.4 mil cooperados e administra um volume de R\$ 84,2 milhões

em ativos. No ano passado a cooperativa apresentou um crescimento superior a 50%, cumprindo sua meta para o período, Em novembro do ano passado, a SCR cred incorporou a Credimilsul, após decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária conjunta, expandindo sua área de atuação

para o Vale do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR DECRETO № 19

de 14 de majo de 2015. Ementa: Convoca a X Confaréncia Municipal de Saúda a dá outras providências.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA, Prefeita Municipal de Porto Vitória. Estado do Paraná, na uso de suas atribuições e,

Considerendo a necessidada de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política da Saúde no Município de Porto Vitória, para o quadriênio de 2015 a 2019.

Fica convocada a X Conferência Municiaúde do Município de Porto Vitoria-Pr. a aizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema: "Saúde Pública a de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Um Direito do Povo Bra siteiro*

Art. 2°. As daspesas decorrantes da aplicação deste Decreto corrarão por conta de dotação propria do prçamento do orgão gestor municipal de

Arl. 3*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições er

Edificio da Prefeitura Municipal de Porto VItória, 14 de maia de 2015.

MARISA DE FĂTIMA I. DE SOUZA Prefeita Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2371/2015

Deta: 14 de maio de 2015 Convaca a VII Canfarâncie Municipal dos Direitos da Criança a do Adolascente da Cruz Machi

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, em conjunto com o presidenta do Con selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uao de suas atribuições e, objetivando debatar e deliberar sobre a Politica Municipal da Crianos a do Adolescente, DECRE

Art, 1º - Fica convocada a VII Conferência Muni cipal dos Direitos da Criença e do Adolascenta, a er realizada no die 19 de junho de 2015, tendo como tema central: "A Política e o Plano Decena dos Direitos Humanos de Crianças e Adolascentes: Fortalecen 4a os Conselhos dos Direstos da Criança e do Adolescente";

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão pur conta de dofação propria do orçamanto do órgão gestor múnicipal de assistěncia socia{

Art. 3° - Este Decreto entreră em vigor na data de

Cruz Mochado, 14 de maio de 2015.

Antonio Luia Szaykowski Prefeito Municipal Michelle Buchen Schorr Presidente do CMDCA do Município

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Au. Vitória, 167 Cruz Machado-Pr CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrer Oficinas e Apresantações culturais no Projeto Combolo Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servicos a serem axecutados conforme caracteristicas da cada e escala a ser estabelecida pala Co ordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas és especificações e normas constantes do Edital

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) mas as. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan-

FORO: Comerca de União de Vitória, Estado do

Prefeitura Municipal de Cruz Machado CONTRATANTE



Município de Porto União Estado de Santa Catarina

007/2015 -**FUNREBOM**

Indústria e Comércia de Móveis Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e moveis para escritorio para o Corpo de Combeiros Militar de

Valor Total: R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e

vinte reals) Vigência: 12 (doze) mesas

Base legal: Pregão Presencial 003/2015 FUNREBOM, Lei 8.556/93. Porto União SC, 27 de abrit de 2015.

Anizio de Souza Prefeito Municipal Dismacenter indústria e Comércio de Móvels Ltda - EPP. Contratada

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-088 • CNPJ 78.339.688/0001-89

Cruz Machedo - PR EXTRATO DE CONTRATO N°51/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Cru:

CONTRATADO: Johnatean Allison Mitura. OBJETO: A controtação de profissionais eutôno mos como instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Anresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se vicos a serem executados conforme caracteristi cas de cada e escela a ser estabelecida pala Co ordenação da Unidade, autas definidas em esca la por profissional, obadecidas as especificações

e normae constantes do Edital. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) mases. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan-

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado de

Prefaitura Municipal da Cruz Machado CONTRATANTE Johnatann Allison Mitura CONTRATADO

DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84628-008 Cruz Machada Pr.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2015 PROCESSO nº. 111/2015 AVISO

Encontre-se aberta, na Comissão Pennanente de Liciteção, situada é Av. Vitórie, 167/1º andar, Li-CITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidada de seleciona propostas objetivando a aquisição de Geomembrana 2mm para ampilação de vala do Aterro Sanitário a Unidade de Triagem, em seus tens conforme especificações constantes do Ane xo i deste editat,

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1,050/07. subsidiariamenta a Lei Federal nº 4,666/93, pb servadas es siterações postenores, e Lei Com plementer nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abartura desta licitação ocorrará no dia 03 (três) de Junho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Avditório Municipal da Prefeiture, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas da Pregos e nº 02 - Documantos da Habilitação do Pregoeiro.

O Edital compleio poderá ser obtido pelos interessados no CPL, em meio magnético, mediento entraga de um CD vazio, da segunda a sextafaira, no horário da 14:00 às 17:00 horas ou pelo andereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gou.br/. É necessario que, ao fazer downtoad do Edital. seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via a-mail - licitação@pmcm.pr.gou.br - os via fax - (42)3554-1222, a retirade do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alteracões que so lizerem necessárias. A CP1 não se responsabilizorá pela falta de informações relativos ao procedimento áqueles interessados que não confirmarem, pelos maios axpostos, a retira da do Editol. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machedo, 15 de Maio de 2015.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente do Licitoção



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N°51/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às espe-ificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2015 PMCM.

-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: Ccontratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados confurme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO Silvano Jusak

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/ CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliação de vagas Decreto nº 2360/2015; em virtude da desistência da vaga da candidata, Simone Kaziuk, (Edital de Convocação nº 005/2015), resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 25 de maio de 2015, das 08h30min, às 11h30min, e das 13h30min. às 17h00min., munido de documento de identidade, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 - centro, para distribuição da vaga.

CLASS.	NOME	CARGO
6°	Solange Litka	Técnico em Enfermagem

O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito a vaga.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de maio de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



000164



Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Silvano Jusak





000166

CONTRATO SOB O Nº 050/2015

PROCESSO Nº 113/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, com sede administrativa na Avenida Vitória, nº 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Szaykòwski, inscrito no CPF nº 714.986.999-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Silvano Jusak portador da cédula de identidade RG nº 10.709.393-1, inscrito no CPF sob o nº 093.420.649-06, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Contrato, nos termos do Chamamento para Credenciamento de Oficineiros Edital nº 002/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Editi

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9,00 (nove reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas menisalmente em ate 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devera ser titular da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

A 160 1

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e contratado, ali estabelecido as horas diárias os horários das aulas e dias combinados.

000167

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão où a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.





000168

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade 2.032.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr(a) Giovani Scibor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoraveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

eas AR

4.41

Tiper Torri

79 F

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 4 DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legals efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 14 de Maio de 2015.





Antonio Luiz Szaykow≶ki	Interest our recorded of	Silvano Jusak
Prefeito Municipal	toil telephorite	
CONTRATANTE	A. C. Carlon	CONTRATADO
Testemunhas:		
	2	
	et.	

Geral

SCRcred realiza evento para empresários e empreendedores da região

Panorama SCRcred irá discutir os cenários econômicos atuais em União da Vitória

Da Assessoria

A cooperativa de crédito SCRcred irá promover um evento gratuito voltado aos empresários e empreendedores de Porto União e de União da Vitória, Intitulado "Panorama SCRcred - Cenários Econômicos 2015", acontecerá no dia 25 de maio. às 19h30, no American Grill, em União da Vitória, e trará palestrantes de renome como Alfredo Rocha, que já rssistido por mais de 3 ões de pessoas e Luiza µaio Loss, economistachefe da SOMMA Investi-

O objetivo do evento é trazer informações atuais sobre a economia do Brasil e motivar os empresários da região a continuar acreditando em seus negócios. "Frente ao cenário econômico em que estamos vivendo, queremos mostrar que, para fazer a diferença, não devemos tomar uma postura negativa e sim buscar soluções inteligentes e novas oportunidades", conta Uwe Stortz, diretor executivo da SCR

De acordo com Stortz, a cooperativa teve origem nas entidades de classe empresarial. "Desta forma procuramos sempre estar ao lado dos empresários, o que vai ao encontro com o nosso objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atuamos", ressalta.

Além das palestras, será servido um jantar aos participantes. Os empresários e

empreendedores interessados em participar devem confirmar presença até a quinta-feira, 21, pelo telefone (42) 3523-6462 ou pelo email ivana.lampe@scrored. coop.br.

Palestras

- · Cenário Econômico: com Luiza Sampaio Loss. economista-chefe da SOM MA Investimentos.
- Os Desafios do Futuro Hoje: com o palestrante Alfredo Rocha, que já falou para mais de três milhões de pessoas, em empresas como Editora Abril, Allianz, Sebrae e Caixa Econômica Federal.

Sobre a SCRcred

A Cooperativa de Crédito

SERVIÇO

O que: Panorama SGRored : Cenários Econômicos 2015

Quando: 25 de maio, as 19h30

Onde: American Grill (Rodovia BR476, Trevo BR 153, 4501, Bloco 02 - Ouro Verde, União da Vitória/PR)

Presença: confirmar ate dia 21/05 no (42) 3523-6462 ou ivana lam pe@scrcred.coop.br.

Evento gratuito voltado a empresanos e empreendedores

dos Empresários do Alto Vale do Rio Negro (SCRcred) integra o Sistema CECRED. Está presente em Santa Catarina através de sete Postos de Atendimento, em quatro municípios (São Bento do Sul, Corupá, Río Negrinho, além de Porto União). Conta com 10,4 mil cooperados e administra um volume de R\$ 84,2 milhões

em ativos. No ano passado a cooperativa apresentou um crescimento superior a 50%, cumprindo sua meta para o período. Em novembro do ano passado, a SCR cred incorporou a Credimilsul, após decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária conjunta, expandindo sua área de atuação para o Vale do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO

CNPJ 75.339,688/0001-09 Avenida Vitória nº157 CEP 84620-000

Cruz Machado Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR

DECRETO Nº 19. de 14 de maio de 2015. ta: Convoca a X Conferencia Municipal de Saude e dá outras providencias

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA. Prefeita Mu nicipal de Porto Vitória, Estado do Parena, no uso

Considerando a necessidade de avaliar e propodiretrizes para a implantação da Política de Saú de no Município de Porto Vitoria, para oquadriênio de 2015 a 2019. DECRETA:

Fice convocada a X Conferêncie Munici-Paúde do Municipio da Porto Vitoria-Pr. a zada na dia 19 de junho de 2015, tendr como tema: * Saude Pública a de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Um Direito do Povo Bra

Art. 2º. As despesas decorrentes de enlicação desta Dacreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de

Art, 3º. Esta Gecreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edificio da Prefeitura Municipal de Porta VI tória, 18 de maio de 2815.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2371/2015 14 de maio de 2815

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Crisnça e do Adolescente de Cniz Macha

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado da Parana, em conjunto com o presidente do Conselha Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na uso de suas atribuições e, objetivanda debater a deliberar sobre e Politica Municipat da Criança e do Adolescente, DECRE

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Muni cipal dos Diraitos da Criança a do Adolescante, a serrealizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema central: "A Política e o Plana Decenal dos Direitos Humanas da Crianças e Adolescen tes: Fortalecendo os Consalhos dos Direitos de Crianca e do Adalescenta";

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão nor conta de dotação própria do arçamento do orgão gestar municipal de assistência social

Art. 3° - Este Decrato entrará em vigor na data de

Cruz Machado, 14 de maio de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal Michelle Buchan Schore Presidente da CMDCA do Município de Cruz Machado - Pr.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 157 Cruz Machado-P CEP84620-000 CNPJ 75.339.588/8881-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeiture Municipal de Cruz Machedo

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: A contralação de profissianais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas a Apresentações culturais no Projeto Combaio Cultural desanvolvida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme caracteristi cas de cada e escala a ser estabelecida pela Co ordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissianal, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do

Prefeiture Municipal de Cruz Machado CONTRATANTE



Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 007/2015 -**FUNREBOM**

rartes: Município de Porto União e Dismeçen Indústria e Comércio de Móveis L14a - EPP Objeto: Aquisição de aquipamentos de informática, equipamentos da áudio a móveis para escritório pare a Corpo de Bombeiros Militer de

Valor Total: R\$ 3.520.00 (Três mi) seiscentee

Vigencia: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 003/2415-FUNREBOM, Lai 8.666/93.

Anizio de Souza Prefeito Municipal Diamacenter indústria e Comercio de Móveis Ltda - EPP.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 157 - Cruz Machado-Pr CEP88528-898 • CNPJ 75.339.588/0801-89 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO N°51/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prafeitura Municipal de Crui

CONTRATADO: Johnatann Alison Mitura OBJETO: A contratação de profissionais autôno mos como instrutores da Teatro, com finalidade da Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Cambolo Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ser viços a serem executados conforme cerecterísti cas de cada e sacala a ser estabelecido pela Co ordenação da Unidade, eulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes da Edita!, PRAZODE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan

FORO: Comerce de União da Vitória, Estado do

Prefeitura Municipal de Cruz Machado CONTRATANTE Johnstann Allison Mitura CONTRATADO

PREGĂD PRESENCIAL nº. 051/2015 PROCESSD nº, 111/2015 **AVISO** Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar, LI-CITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, cam a finalidade de selecional propostas objetivando a equisição de

Geomembrana 2mm para ampliação da vala do

Aterro Sanitário e Unidade de Triagam, em seus

itens conforme especificações constantes do Ane

xo i deste edital, Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.850/87, subsidiariamente a Lai Federal nº 6.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Com plementar nº 123/2006 e demais legistações apli-

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Junho da 2015, às 09:30h (Nava a trinta) ho ras, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados daverão apresentar os enuelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 82 - Documentos da Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo paderá aer obtido pelos interessedos na CPL, em meio magnético, mediente entrega de um CD vazlo, da segunda a sexta feira, no horário de 18:00 às 17:08 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gav.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital seja informado à Comissão Parmanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que posaam ser comunicadas poasivais altera cões que se fizerem necessárias. A CPI nan se responsabilizaré pela falta de informações relati as ao procedimento àquetes interessados que não confirmarem, pelos maios expostos, a retirada do Edital. Queisquer dúuldas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 284. Cruz Machado, 15 de Maio de 2015.

> Pregosiro (a) Comissão Parmanente de Licitação



Edição 755 - Cruz Machado (PR), Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N°51/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às esperificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO Johnatann Allison Mitura

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: Ccontratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO Silvano Jusak

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/ CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliação de vagas Decreto nº 2360/2015; em virtude da desistência da vaga da candidata, Simone Kaziuk, (Edital de Convocação nº 005/2015), resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 25 de maio de 2015, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., munido de documento de identidade, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 - centro, para distribuição da vaga.

CLASS.	NOME	CARGO
6°	Solange Litka	Técnico em Enfermagem

O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito a vaga.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de maio de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



000171

- Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 3654/2015

Processo Administrativo:

70/2015

Processo Nr.:

113/2015

Data do Processo:

11/05/2015 13/05/2015

Data da Homologação: Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação:

13/05/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.:

Subempenho nr.:

Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor:

Johnatann Allison Mitura

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitorla, 167

C.E.P.: 84620-000

Código: 11517

Fax: 554 1222

Telefone: Banco:

Endereço:

Codigo. 11517

Agência:

000172

Cidade: CPF:

Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 092.473.859-62 Inscrie

Inscrição Estadual:

Fone: 554 1222

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgāo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo:

266 - DIVISÃO DE CULTURA

Recursos Livres

mensal

Fonte de Recurso: Dotações Utilizadas:

2.032.3.3.90.36.00.00.00.00 (322) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo; 36.940,00

Compl. Elemento:

3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - AVENIDA VITÓRIA - PRIOXIMO A BIBLIOTECA MUNICIPA

Objeto da Compra:

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, servicos a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da

físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

> en en en en Hogie optigette

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.440,000	HRS	INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. (18-01-2490)		9,00	12.960,00
	-				Total Geral: Desconto:	12.960,00 0,00
			(Valores expressos em	Reais R\$)	Total Líquido:	12.960,00

Cruz Machado, 1 de Junho de 2015

Prefeito Municipal

- Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 3655/2015

Processo Administrativo:

70/2015 113/2015

Processo Nr.:

11/05/2015

Data do Processo:

13/05/2015

Data da Homologação: Seguência da Adjudicação:

Data da Adjudicação:

13/05/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2015 ~ IL

Empenho Ordinário nr.:

Subempenho nr.:

Dcto Fiscal nr.:

Fax: 554 1222

Folha: 1/1

Fornecedor: Endereço:

Cidade:

CPF:

Silvano Jusak

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000

Avenida Av Vitória, 822

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000

093.420.649-06

Inscrição Estadual:

Fone: 554 1222

Código: 11516

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

000173

Prezados Senhores.

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Ďrgão:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: Centro de Custo: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso:

266 - DIVISÃO DE CULTURA Recursos Livres

Dotações Utilizadas:

2.032.3.3.90.36.00.00.00.00 (322) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saido: 36.940,00

Compi. Elemento:

3.3.90.36 06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.:

mensal

Local de Entrega:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - AVENIDA VITÓRIA - PRIOXIMO A BIBLIOTECA MUNICIPA

Objeto da Compra:

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, selviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala oor profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital,

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.440,000	HRS	INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. (18-01-2490)		9,00	12.960,00
			(Valores expressos em	Reais R\$)	Total Geral: Desconto: Total Líquido:	12.960,00 0,00 12.960,00

Cruz Machado, 1 de	e Junho de	2015	
			Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.

000174

Ref.: Processo Licitatório nº 113/2015.

Modalidade: INEXIGILIDADE nº 016/2015.

apreciação desta Procuradoria administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de profissionais autônomos como instrutores de teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de apenas doze meses. Tenho como posicionamento de que as contratações pretendidas neste aspecto, diante da justificativa anexada, e da minha experiência pessoal com a situação exemplificada, será contínua, assim a forma correta da contratação é sempre através de concurso público, consoante determina o artigo 37, II, Da CF.

Contudo, em sendo o primeiro Projeto Comboio Cultural, venho apreciá-lo a luz do art. 25, da Lei 8.666/93.

O presente processo foi devidamente observado no que refere ás exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada na solicitação de despesa o preço da contratação, importará em R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

A hipótese sub examinada, encontra respaldo legal no artigo 25, da Lei 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

O "Art. 25, assim dispõe,. E inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição. Desta forma, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível, assim sendo conclui-se que os autos em apreço encontram-se dentro dos ditames legais, sendo favorável o parecer, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor.

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 13 de maio de 2015.

SUSANE LEA KONELL OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR 000175

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070//2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Silvano Jusak e Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz M

CONTRATADO

Silvano Jusak

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000176

Processo de Inexigibilidade: 016/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 113/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

Favorecidos: Silvano Jusak CPF: 093,420.649-06 e Johnatann Allison Mitura CPF: 092,473,859-62.

Valor Total R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artipo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº016/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.36 - Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2015 - IL

Processo Administrativo: Processo de Licitação: 70/2015 113/2015

Data do Processo:

11/05/2015

Folha: 1/1

000177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

113/2015

b) Licitação Nr.:

16/2015-IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação:

13/05/2015

e) Objeto da Licitação

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, autas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)<u>Unid.</u> <u>Quantidade Descto (%)</u> <u>Preco Unitário</u> <u>Total do Item</u>

Johnatann Allison Mitura (11517)

2 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Combolo Cultural. HRS 1.440,00

0,0000

9,00

12.960,00

Total do Fornecedor:

12.960,00

Silvano Jusak (11516)

1 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Combolo Cultural. HRS 1,440,00

0.0000

9.00

12.960,00

Total do Fornecedor:

12.960,00

Total Geral:

25.920,00

Cruz Machado, 13 de Maio de 2015.

PREFEITO MUNIC

Will be of the

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2015 - IL

Processo Administrativo:

70/2015 113/2015

Data do Processo:

Processo de Licitação:

11/05/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000178

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

113/2015

b) Licitação Nr.:

16/2015-IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação:

13/05/2015

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e nomas constantes do presente Edital.

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtdade</u> l	Descto (%)	(en <u>Preço Unitário</u>	n Reais R\$) <u>Total do Item</u>	
	Johnstann Allison Mitura (11517)						
	2 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural.	HRS	1.440,00	0,0000	9,00	12.960,00	
	Silvano Jusak (11516)			Total d	o Fornecedor:	12.960,00	
<u>`</u>	INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural.	HRS	1.440,00	0,0000	9,00	12.960,00	
				Total d	Fornecedor:	12.960,00	
					Total Geral:	25.920,00	

CNPJ: 76.339.688/0001-09

. Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

aaaaca Administrativa

Nr.: 16/2015 - IL

Processo Administrativo: Processo de Licitação: 70/2015 113/2015

Data do Processo:

11/05/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000179

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.36.00.00.00.00 (322) Saldo: 36.940,00

MIL

5.00

...

· . Sw

1011

٠.,

1.12



Diário Oficial

Lei n°1360/2012 Decreto n° 1902/2012

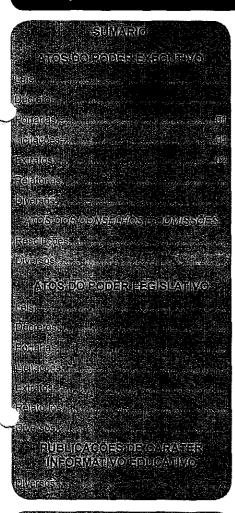
ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em http://www.pmcm.pr.gov.br http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko **E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br**

000180

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 753 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 091/2015

DATA: 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

ANGÉLICA DOS SANTOS (matr. nº 1231), portadora da CTPS nº 18.349/0030-SC, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20,0 horas semanais, no período de 13/05/2015 a 03/07/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de maio de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 016/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Silvano Jusak e Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO Silvano Jusak

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 016/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 113/2015.

Autorizo em consequência, a procederse à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

Favorecidos; Silvano Jusak CPF: 093.420.649-06 e Johnatann Allison Mitura CPF: 092.473,859-62.

Valor Total R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco

mil novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº016/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02,2.032,3,3.90.36 — Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 039/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de dispensa e ratificação do Processo de Dispensa de Licitação 039/2015 no que se refere a seguinte situação:

Na publicação do dia 05 de maio de 2015 do Jornal O Comércio, edição 5360, nas páginas 11 e12:

Onde se lê: Respaldo legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

Lê-a se: Respaldo legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I.

Jermanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 12 de maio de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N°49/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RM Retifica de Motores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção e con-

servação da máquina pá carregadeira NH 12B ano 2007, frota nº 54 do Departamento de Obras desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA RM Retifica de Motores Ltda

EXTRATO DE CONTRATO N°48/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças para a conservação e manutenção da máquina pá carregadeira Doosan DL 200 ano 2007, pertencente à frota municipal do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 136.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda



000181

Publicações

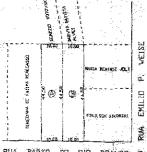
PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Iméveis da Comirca de Porto União/SC, na uso de suas atribuições legais, infamio que tramital perante este Oficio, instalado na Rua Prudente de Mirats, n.º 589, em Parto União/SC, o pedido de DESMEMERAMENTO do imóvel da propriêdade de SIRLENE APARECIDA VEZARO BARIDELLA e FRANCISCO JOÃO BARIDELLA, objeto, da Miricala n.º 7396, situada na Rua Bario da Rio Branco, no baliro Santa Rasa, nesta cidade e comarva de Porta União/SC; nos tennos do croqui abnixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serdo recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentedas dentró do prazo da 15 (quince) dia sa contar da última publicação, Certidão, de Atividade Não Constante mº 333546/2014, emitida pela FATMA/SC. E paraque chegue so conhecimento de todos, javro o presente Edital que será publicada em jornal local de grande circulação, par três edições consecutivas.



BARKO DO RIO BRANCO Q Porto União/SC, 07 de maio de 2015.

(a.) Marcus Vinleius Vilas Boas - Oficial de Registro

OS Nª 356



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS **E PROTESTOS**

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89408-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorioeosta@waw.com.br

TAL DE INTIMAÇÃO

o para conhecimento de parte e quam mais possa interessar que se encontre (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Selembro, n 162. Centro, Resta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarins, com horário da atendimento de segunda a sexta-feira, das 06:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) titulo (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLD Nº: 36 066 NÚMERO DO TÍTULO: 91514002482

VALOR R\$: 2.727,10

VENCIMENTO: 05,05,2015

APRESENTANTE : PROCURADORIA GERAL

DA FAZENDA NACIONAL

CREDOR: FAZENDA NACIONAL DE DIV. ATI

DEVEDOR: ALVIR FERREIRA DE MELLO

CPF: 310,889,109-04

ENDEREÇO: ALBERTO WALDRAFF, 1

Ao valor do titulo serão acrescidos os juros te gais a partir de vencimento

Selo de fiscatização : R\$ 1,55

Liquidação apos a infimação: R\$ 13,75 Conduçãa: R\$0,08

Diligència : R\$ 27.58

Edital: R\$ 13,75

E por naa ter sido encontrado o responsavel, pelo presente o intimo para todos os fins de direitu e ao mesmo tempe e cientificad e que se não aten dido ao presente prazo legal será tavrado o res pectiva protesto

Porto União - SC, 12 DE MAID DE 2015.

DIONIZIO SUDA Escrevante Netaria

PORTARIA Nº 07/2015

D Prof. Jairo Vicante Clivatti, Reltor da Fundacão Municinal Centro Heiversitário da Cidada de União da Vitôria - UNIUV, no uso da suas atribuíções legais e regimentais

1º Designar os servidares Prof. M.e. ODELIR DILETO CACHOEIRA, OANIELI SILVA COSTA NOVACZEK, Prof. M.e. ALYSSON FRANTZ rof M.a. FAHENA PORTO HORBATIUK, Prof Esp. JULLIANA BISCAIA, Prof. Esp. FERNANDO CÉSAR GDHL, Assistante Sacial M.a. MARIA DO SOCORRO MAIA e Enfermeiro Dr. DENIS DA SILVA MOREIRA, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo membro, para compar a Comissão Permatiente de Sejeção e Avaliação respansável pais elabaração e reslização do Concurso Público para provimenta de vagas em cargos da quadro parmanente de pese PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO no MAIL PR

Gabinete da Reitoria da Fundação Municipal Cen tro Universitário da Cidade de União da Vitôria UNIUV. Estado do Parana, aos uinte e dois dias do mas de janeiro de 2015.

> Prof. Jairo Vicente Clivatti Reitor

Câmara de Vereadores de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 019/2015

Centratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB nº 83,529,933/0001

Cantretada: MCR Papéis Ltds. - EPP. (CNPJ nº

72.289.481/0001-08].

Objeto : Contratada empresa para equisição de

Valares : R\$ 24.00 (Vinte e quatro reais). Vigência: de abril e dezembro 2015, Datação Orçamentária;

Orgão 01 - Podar Legislativo de Porto União Unidede 01- Câmara de Vereadaras de Porto União

Atividade - 2.001 - Manutençãa das Atividades Legislativas

Modalidade- 3,3,90,100 - Apticações Diretas Camplementa: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Eletrico e Eletranico

Fero: Cemárca de Porto União (SC). Base legal: Artigo 24, inciso II de Lei 8.656/93

> Almir Olimpio Berini Presidente

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação п° 023/2015

Contratanta: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83,629,933/0001-

Contratoda: Extintores Cabrel Llda Me. (CNP.) n 72,052,285/0001-15)

Objeto : Contratada empresa para aquisição de

Recarga para Extintor Volores : R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Vigência: de maio a dezembro 2015.

Dotação Orçamentária: Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União Unidade 01- Câmara de Vereadores de Parto

União Atividada - 2.801 - Manutenção das Atividade Legislativas

Modalidade- 3.3.90,108 - Aplicaçães Diretas Complemento: 3.3.90.30.04.00,00.80 - Gás Enoarrafado

Foro : Camarca de Porto Uniãa (SC). Base legel: Arligo 24, inciso II da Lei 8.666/93

> Afmir Olimpio Borini Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado -Pr CEP:84620-000 - CNPJ 76,339,688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

070/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machada, Estado do Parená.

CONTRATAGOS: Silvano Jusak e Jahnatann

OBJETO; Constituí objeto dessa inexigibilidad de licitação a contratação de proflacionais autô-nomos, credenciados a habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a linalidade de ministrar oficinas a apresentações no Proje Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria

de Educaçãa e Cultura desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mi povecentos e vinte reais)

PRAZD DE CONTRATO: 12 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8,666/93 - Art. 25.

Prefettura Municipal de Cruz Machado CONTRATANTE Silvano Jusak CONTRATAGO Johnatann Allison Miture CONTRATADD

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 018/2015

Contratente: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83,529,933/0001-

Contratada: Centrus Escola de Idiamas Ltde

(CN PJ nº 08.235.613/0001-10). Objeto: Contratada empresa para equisiçãa de

Passagens Aéreas. Valares : R\$ 425,47 (Quatracentos e vinte e seis

reais e quarenta e sete centavas) Vigência: de abril a dezembra 2015,

Dotação Orçamentâna:

Orgão 01 - Poder Legislativo de Porte União Unidade 01- Câmara de Vareadores da Porto União

Atividada - 2.081 - Manutanção das Atividades Legislativas Medalidade- 3.3.90.100 - Aplicações Diretas

Camplemanto: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outres Serviços de Tercelros - Passoa Jurídica. Foro: Comerce de Porta União (SC), Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8,666/93

Aimir Olimpia Berini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014 - ID 2102 REF, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE

TELEMEDICINA Objeto do aditamento; 1200 examos/laudos da

elamocardiograma. Valor Aditada: O velor do presente aditivo será de até R\$ 9,600,00 (nave mil e seiscentos reais)

para a vigência. Vigência: O presente termo tem sua vigência com inicio em 29/04/2015 e termino em 29/07/2015. Fundamento Legal; Artigo 65 da Lei \$.666/93 - §

Demais cláusulas: As demais cláusulas a condiçães do contrato ora aditado permanecem anti-

Data de assinatura: 29/04/2015. Faro: Comerca de União da Vitória

União da Vitória, 12 de Maio de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo de Inexigibilidade:

016/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação A vista dos elementas contidos no presente pro-cesso devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevé a INEXIGIBILIDADE em conformidade eo disposto no artigo 25 da Lei Faderel 8.666/93, em especial ao disposto no artiga 26 da Lei de Licitações, RA-TIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 113/2015.

Autorizo em cansequência, a praceder-se à prestação dos serviços nas termos da adjudiração expedida pela Comissãa Permanente de Licita cão, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitut abjeto dessa inexigibilidade de licitação a confrataçãa de profissionais autâ nomos, credenciados e habilitadas para atuarem cama instrutores culturais, com a finalidade da ministrar aficinas e apresentações no Projeta Combolo Cultural, desenvolvido peta Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade

Favorecidos: Silvano Jusak CPF; 093,420,649-06 e Johnatann Alison Mitura CPF; 092,473,859-

Valar Total R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil nove centos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 Justificativa Anexa nos autas do procasso de inexigibilidade de licitação nº016/2015. Elemento de Despesa: 3 3 90 36 00 00 00 Dotação orçamentária: 06.02.2,832,3.3.90.36

Promoções Culturais. Determino, sinda, que seja dada a devida pubi cidade legal, em especial à prevista no caput de artigo 26 da Lai Federal nº 8.666/93, e que, apos seja o presente expedienta devidam do a arquivado.

Cruz Machada-PR, 12 de maio de 2015

Profeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N.º 75.588.386/0001-02

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, T17 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 61/2015 TOMADA DE PRECO:02/2015 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓ

CONTRATADO: DOMUS INCORPORAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FAZER A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDA DE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DO PROJETO REDUALIFICA UBS

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 04 (que tro) meses a partir de data de assinatura de ter

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete á Contratan FORD: Comarca de União da Vitária. Estada do

> CONTRATANTE CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS

E PROTESTOS Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrónico: cortoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Foco público para conhecimenta de parte e a quem mais posso interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rue Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Parto União, Estada de Santa Catarina, com horário da atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrença au pasterior protesto o (s) seguinte (s) titulo (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 36.071 NÚMERO DO TÍTULO: 2468

VALOR R\$: 300,00 VENCIMENTO : 30.04,2015

APRESENTANTE: 8 ANCD DD ESTADD DE

SÃO PAULO S.A CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RID GRANGEGO SUL DEVEDOR: RIBEIRD E HENKEL LYDA

GNPJ: 11.187.196/0001-34 ENDEREÇO: AV SANTA ROSA, 1718 Ao velor do titulo serão acrescidos as juros le-

país a partir do vancimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,55 Liquideção após a intimação : R\$ 13,75

Candução: R\$ 0,08 Difigência: R\$ 27,50 Edital: R\$ 13 75

E por não ter sido encontrada a responsável, pela presente o intínio para tados os fins de diceito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendida aa presente prazo legal será layrado u res-

pedivo proteeto. Porto União - SC, 13 DE MAID DE 2015.

DIDNIZIO SUDA Escrevente Notarial

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167- Gruz Machado-Pr CEP84620-000 • CNPJ 76,339,688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO

N°48/2015 PMCM. CONTRATANTE: Prefattura Municipal de Cruz

CONTRATADA: Ramac Técnica de Maquinas e

Equipamentos Lida. D8JETO: Aquisição de paças para a conservação e manutenção da máquina pá carregadeira Doasan DL 200 sno 2007, pertencente à frota municipal do Departamente de Obras desta

municipalidade, sab número 136. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete é Contraten-

FDRO: Comarca de União da Vitória, Estado do Parana.

Prefeitura Municipal de Cruz Mechado CONTRATANTE Romac Técnica de Maquines e Equipamentes Ltda CONTRATADA

PORTARIA Nº 14/2015

O Prof. M.e Alysson Frantz, Reitor de Fundação Municipal Centro Universitário de Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

1° Designar os servidores Prof. M.e DDELIR DILETO CACHOEIRA, DANIELI SILVA COSTA NOVACZEK, Prof^a Esp. JULLIANA BISCAIA. Prof. Esp. FERNANDO CÉSAR GOHL, Assistente Social M.a MARIA 00 SDCDRRO MAIA e Enfermeiro Dr. DENIS DA SILVA MDREIRA, sob s Presidência do primeira e Secretariado pelo segundo membro, pera campor a Cemissãa Permanente de Seleção e Avaliação responsável pela elaboração e realização de Cencurso Público para provimenta de vagas em cargos do quadro permenente de pessoal de PREFETTURA MUNICI-PAL DE SAD MATEUS DO SUI - PR

Gebinete da Reitoria da Fundação Municipal Centre Universitário da Cidade de União da Vitória -UNIUV, Estade da Perané, aas quatre dias do mês da fevereiro de 2015.

> Prof. M.e Alysson Frantz Reiter

VALOR

000183

Publicações

To King

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 285 3° e 4° Pavimentos • Fone: 42-3521-1200 e-meil: pmuva@uniaodavitoria.pr.gav.br CNPJ 75.967.760/0081-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4488, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3910 DE 05/04/2011. A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, eprovou o PROJETO DE LEI Nº 16/2015, e eu PEDRD IVD ILKIV. Prefeito Municipel, senciono a seguinte; LEt:
An. 1º Fiea alterado o Artigo 4º da Lei Municipal

Nº 3910 de 05/04/2011, o qual passa a vigora com a sequinte redação:

"Art. 4" Fica vedado qualquer stogan de gestão em curso, exceto o período de gestãa". Art. 2º Entra em vigor esta Lei na data de sua

Uniãa da Vitária, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO Secretário Municipal de Administraçãa

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76,339,688/8001-89 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

CHAMADA BÚRLICA nº 002/2014 - CPL/SE • AVISO

EDITAL OF CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais avtônom como Instrutores de Teatro, com finalidade de Mi nistrar Oficinas e Apresentações culturais no Pro ieto Combolo Cultural desenvolvido nela Secre laria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas fisicas, serviços a serem executados conforme características de cada a cala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas am escala por profissionel, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital OBJETO

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Dificinas e Apresentações culturais na Projeto Comboio Cultural desenvoluido pela Secretaria Municipal de Edycação e Cultura, exclusivamente pessãas lísicas, serviçõe a serem executados conforme características da cada e escala a sei estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do ≒dital. ÑTREGA

DD PEDIDO DA NTREGA CREDENCIAMENTO

Local: Cumissão Permanente de Licitação - Pre

feitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 167 - 1º andar - centro - Cruz Machado - PR

CEP: n4620-000

Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao dia 31/03/2015 até as 17:00h. Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/

08/2014 sessão 10:00h

Vigência do Credenciamento: 01 ano CONSULTAAO EDITAL: D Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permananta de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de sagunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço ele trânico http://www.pn.cm.pr.gov.br.

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 027/2015 - Prefeitura Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME.

Objeto: Fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento de ações do projeto "Educação em Saúde Ambiental"

Valor Total: R\$ 1.563,42 (Um mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Presencial 008/2015- Prefeitura, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de marco de 2015.

Anizio de Souza. • Prefeito Municipal Luis Kaminski - ME. - Contratada

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos Fane: 42-3521-1280 e-mail: pmuva@vniaadavitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.T68/0891-T1 • Site Oficial: www.uniandavitoria.pt.gov.br

LEI Nº 4487, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA D EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE CIAL NO DRICAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 COM RECURSOS DE SUPERAVIT.

A CÂMAR A MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 12/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Profeito Municipal, sanciona a seguinte;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orcamento programa do Município para o exer cicio de 2015, um crédito adicional especial nu valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil reais) discriminação abaixo:

ORGÃD - 06 - SECRETARIA MUN.TRANSP.E SERVS. PÚBLICOS UNIDADE -- 01 -- SECRETARIA MUN.TRANSP. E SERVS PÚBLICOS

PROJETD - 1.026 - Ampliação/Reforma de Próprios Públicos FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALDR 3000 3 3 90 30 00 Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - PJ tan Ona an 3.3.90.39.00 3000 4.4.90.51.00 Obras e instalações 220,000,00 DRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção Secretaria de Administração FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO

3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 35,000.00 TOTAL CRÉDITO Art. 2º Como recursos para abertura da crédito especial de que trata a presente Lei, seráo etilizados valores provenientes da superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDINÁRI-

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na date de sua publicação. União da Vitória, 24 da marça de 2815.

> PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos Fone: 42-3521-1280 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gav.br CNPJ 75.967.768/0881-71 - Site Official: www.uniaodevitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 88, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPALA EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE-CIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COMRECURSOS DE SUPERAVIT.

PEDRO IVO (LKIV, Prerafto Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Tenno da Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registreda no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4486/2015, de 24 de março de 2015, e c/c Art. 43, § 1", inciso III, da Lai Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Art. 1º Fica e Secretaria Municipal de Finanças autorizada e abrir no orçamento-programa do Municipio para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no ualor de R\$ 22.979,84 (vinte e dois mil, novecentos setenta e nove reais e citenta e quatro centavos) discriminação abaixo:

ÓRGÃO -- 19 -- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE -- 01 -- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE - 2.049 - Manutenção do CRAS

FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALDR 3,3,90,36,00 3776 Outros Serviços de Terceiros - PF 22.979,04 TOTAL CRÉCITO ESPECIAL 22,979,84

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores proveniantes de Superávit Financeiro ocorrido no exercício 2014 na respectiva Fonte. Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Uniãa de Vitôria, 24 de merço de 2015.

PEDRD IVO ILKIV - Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretario Municipal de Administração

TOCAUAUMIAMARUMBY comercial.bandeirante C Bandeirante R De Carlos Cévisanti 181 - Centro Usão da Vitorio - PR \lambda tat (042) 3522-8696) 3522-7655

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Or. Cruz Machada, 205 – 3º e 4º Pavimentos Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaadavitaria.pr.gov.br CNPJ T5.96T.T60/0081-71 • Site Official: www.unlaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 90, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPALA EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIDNAL ESPE-CIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015. COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PEDRO IVO ILXIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Parana, no uso de suas atribui-çües legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeita nº 32, registrada no 3º Tabellonato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4409/2015, de 24 de março de 2015, e c/c Arl. 43, § 1°, inciso III, da Lei Faderal nº 4.328/64, de 17 de março de 1964,

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Municipio para o exercicio de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) discriminação abaixo: ÓRGÃO -- 21 -- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 01 - SECRETARIA DE MEID AMBIENTE ATIVIDADE - 2.076 - Manutenção Secretaria de Meio Ambiante FONTE DOTAÇÃO **ESPECIFICAÇÃO**

3000 3.3.90.93.00 TOTAL CRÉDITO 100.000,00 Indenizações e Restituições 100.000.00 Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utiliza dos valoras provenientas de superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDI-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação União da Vitória, 24 de março de 2815.

NARIOS.

VALOR

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de João Wnitowicz

O 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, PR, por seu Agente, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele noticia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, vem notificar JOÃO WOITOWICZ, qualificação ignorada, para que se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de Inserção de medidas n°13/2015, interposta extrajudicialmente por Verônica Ptak Dudzie e pelo espólio de Luiz Dudzie no lote rural nº16 (dezesseis), da Vicinal Poço Preto, com a área de 258,500,00m2 (duzentos e cinquenta e oitn mil e quinhentos metros quadrados), situado no Municipio de Cruz Machado, PR, transcrito sob nº9.482, às fis. 211, do hvro nº3-1, item "a". Presumir-seá a anuência do confrontante ora notificado se não apresentar impugnação no prazo acima. El para que chegue ao sea conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) días consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitócia, nos 24 de março de 2015.

> Alcaro Rossoni Chiatti Agenic Delegado

OS Nº248

VALOR 110.000,00

110,000,00

220.000,00

VALOR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machad o, 205 - 3° e 4° Pavimentos - Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@unisodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.96T.760/0001-71 • Site Official: www.uniaodavitaria.pr.gov.br

DECRETO Nº 89, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPALA EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE-CIAL ND DRÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERAVIT.

PEDRD IVD ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atrihui-ções legais e de acordo cam a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeita nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4487/2015, de 24 de março de 2015, e c/e Art. 43, § 1°. inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, DECRETA:

At. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Municipio para a exercida de 2015, vm crégito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil reais) discriminação abaixm

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNITRANSPIE SERVS. PÚBLICOS

UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.TRANSP. E SERVS PUBLICOS PROJETO - 1.026 - Ampliação/Reforma de Próprios Públicos ESPECIFICAÇÃO

DDTAÇÃD 3.3,90,30,00 3000 Material de Consumo 3000 3.3.90.3 TOTAL CRÉDITO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE -- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 2.006 - Manuterição Secretaria de Administração FONTE DOTAÇÃO

35.000.00 3.3.91.39.00 Outrus Servicos de Tercairos - P.I. TOTAL CRÉDITO 255,000,00 ent. 2° como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, seráo utiliza-dos valores provenientes de superánit financeiro do exercicio 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDI-NADOS. Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decr

Arl. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

Edição 722 - Cruz Machado (PR), Quarta-Feira, 25 de Março de 2015

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 – CPL/SE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às específicações e normas constantes do presente Edital.

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRE-DENCIAMENTO: Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR. Endereço: Avenida Vitória, 167 – 1º andar - centro – Cruz Machado -PR. CEP: 84620-000

Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao día 31/03/2015 até as 17:00h. Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 sessão 10:00h. Vigência do Credenciamento: 01 ano

CONSULTAAO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, inediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO NÚMERO DO ADITIVO: 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: OSVALDO LOTEK -ME.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do aditivo é de R\$ 2.425,16 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO OSVALDO LOTEK -ME

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 024/2013

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Aline Zimicut Schran.

OBJETO: ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, ATRA-VÉS DE PROFISSIONAIS AUTONO-MOS DIPLOMADOS (ENFERMEIRO PADRÃO), PARA ATUAREM NÁS ÁRE-AS DE SAÚDE EM LOCAIS E EQUIPES DEFINIDAS NO DECORER DO EDI-TAL.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 25/03/2015 o contrato do nº 024/2013

DISTRATANTE Município de Cruz Machado

> DISTRATADA Aline Zimiçut Schran

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N°. 038/2012

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Gislaine Aparecida Ulbisnski

OBJETO: ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMEMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE SAUDE DR. CARLOS RENATO PASSOS, NOS TRABALHOS PERTINENTES A ÁREA, CONFORME AS NECESSIDADES CORRENTES.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 25/03/2015 o contrato do nº 038/2012

DISTRATANTE Município de Cruz Machado 184

DISTRATADA Gislaine Aparecida Ulbisnski

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 034/2014

DISTRATANTE : Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: SERGIO KASNOCH - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 23/03/2015 o item 01, anexo 01 do contrato do nº 34/2014.

DISTRATANTE Município de Cruz Machado

DISTRATADO SERGIO KASNOCH - ME

